



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N°3590/01

Declara de Utilidade Pública, o **RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA**.

Projeto de Lei n.º 052-01/02 Autor: Lúcia dos Santos Montibeller

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública o Recanto dos Idosos Luz Divina**, com sede e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Cinco, n.º 273, Chácara Méa, Suzano, SP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de setembro de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração